



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.

De : Autoridade – Lei de Acesso a Informação CFO ([Portaria CFO-SEC Nº 22/2015](#))
Para : Público – LAI

Assunto: Esclarecimentos, planilha de restituição ao Conselho Federal de Odontologia – CFO

Tendo em vista o imperativo legal, determinado na [Lei Federal nº 12.527/11](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação, esta que garante a disponibilização de dados, conferindo transparência na gestão de recursos públicos, propiciando amplo acesso a informação e sua divulgação, bem como sua, autenticidade e integridade.

Assim, em razão da necessidade de efetivação do disposto na citada Lei Federal, o Conselho Federal de Odontologia - CFO, justificando a transparência das ações administrativas, neste ato, informa sobre a restituição de valores aos cofres da Autarquia.

A condição para devolução de valores ocorreu em virtude da edição promovida pela Portaria [CFO SEC nº 10/2015](#) que não foi efetivamente revogada, bem como a falta de amparo legal acerca do assunto. Assim, os agentes responsáveis pela devolução de valores observaram as disposições da [CFO SEC nº 10/2015](#), esta que não foi devidamente publicada.

Atenciosamente,

Luciano M Sampaio Barreto
Autoridade LAI-CFO
[Portaria CFO-SEC Nº 22/2015](#)

_